



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Quarta-feira, 01 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 523A

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BURITAMA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Outros Atos	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama

CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Maníla, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama

CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 01 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 523A

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE BURITAMA

Atos Oficiais

Leis



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

LEI Nº 4.720, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento programa do SAAEMB para o exercício de 2021 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Autarquia SAAEMB - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente, crédito adicional suplementar ao orçamento programa do exercício de 2021, nos termos do inciso I do art. 41 da lei federal nº 4.320/64, na importância de **R\$ 313.000,00 (Trezentos e Treze Mil Reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+) CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

FICHA	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.00.00		
		SERV. AUT. DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE MUN. DE BURITAMA – SAAEMB		
		UNIDADE EXECUTORA: 04.02.00		
		DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
		FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 28.846.0201.0.008 – Contribuição ao Pasep		
		CAT.ECON.	ESPECIFICAÇÃO	Valor R\$
8	4	3.3.90.47.01	Contribuições ao PASEP	3.000,00

FICHA	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.00.00		
		SERV. AUT. DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE MUN. DE BURITAMA – SAAEMB		
		UNIDADE EXECUTORA: 04.03.00		
		DIVISÃO DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE		
		FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 17.512.0203.1.200 – Equipamento e Material Permanente para o SAAEMB		
		CAT.ECON.	ESPECIFICAÇÃO	Valor R\$
19	4	4.4.90.52.01	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00

FICHA	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.00.00		
		SERV. AUT. DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE MUN. DE BURITAMA – SAAEMB		

Avenida Frei Marcelo Maníla, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 01 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 523A

Página 3 de 7



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

		UNIDADE EXECUTORA: 04.03.00		
		DIVISÃO DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE		
		FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 17.512.0203.2.202 – Manutenção das Atividades		
		CAT.ECON.	ESPECIFICAÇÃO	Valor R\$
25	4	3.3.90.30.01	Material de Consumo	40.000,00
27	4	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	240.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR ABERTO				313.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º desta lei, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, de dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 43, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de **R\$313.000,00 (Trezentos e Treze Mil Reais)** nas seguintes contas de despesas:

(-) ANULAÇÕES

FICHA	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.00.00		
		SERV. AUT. DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE MUN. DE BURITAMA – SAAEMB		
		UNIDADE EXECUTORA: 04.01.00		
		GABINETE DO DIRETOR		
		FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0200.2.203 - Manutenção do Gabinete do Diretor		
		CAT.ECON.	ESPECIFICAÇÃO	Valor R\$
2	4	31.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
5	4	33.90.30.01	Material de Consumo	5.000,00
6	4	33.90.36.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00

FICHA	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.00.00		
		SERV. AUT. DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE MUN. DE BURITAMA – SAAEMB		
		UNIDADE EXECUTORA: 04.02.00		
		DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
		FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0201.1.200 - Equip. e Mat. Perman. Para o SAAEMB		
		CAT.ECON.	ESPECIFICAÇÃO	Valor R\$
9	4	44.90.52.01	Equipamentos e Material Permanentes	5.000,00

Avenida Frei Marcelo Maníla, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 01 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 523A

Página 4 de 7



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

FICHA	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.00.00		
		SERV. AUT. DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE MUN. DE BURITAMA – SAAEMB		
		UNIDADE EXECUTORA: 04.02.00		
		DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
		FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0201.2.200 - Manut. da Divisão Admin. e Financeira		
		CAT.ECON.	ESPECIFICAÇÃO	Valor R\$
10	4	31.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.000,00

FICHA	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.00.00		
		SERV. AUT. DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE MUN. DE BURITAMA – SAAEMB		
		UNIDADE EXECUTORA: 04.02.00		
		DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
		FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 28.846.0201.0.008 - Contribuição Pasep		
		CAT.ECON.	ESPECIFICAÇÃO	Valor R\$
14	4	33.90.30.01	Material de Consumo	5.000,00
15	4	33.90.36.01	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	5.000,00

FICHA	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.00.00		
		SERV. AUT. DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE MUN. DE BURITAMA – SAAEMB		
		UNIDADE EXECUTORA: 04.03.00		
		DIVISÃO DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE		
		FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 17.512.0203.1.202 – Obras e Instalações		
		CAT.ECON.	ESPECIFICAÇÃO	Valor R\$
20	4	44.90.51.01	Obras e Instalações	120.000,00

FICHA	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.00.00		
		SERV. AUT. DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE MUN. DE BURITAMA – SAAEMB		
		UNIDADE EXECUTORA: 04.03.00		
		DIVISÃO DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE		
		FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 17.512.0203.2.202 – Manutenção de Atividades		
		CAT.ECON.	ESPECIFICAÇÃO	Valor R\$
21	4	31.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
28	4	33.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	33.000,00

Avenida Frei Marcelo Maníla, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 01 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 523A

Página 5 de 7



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

FICHA	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.00.00		
		SERV. AUT. DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE MUN. DE BURITAMA – SAAEMB		
		UNIDADE EXECUTORA: 04.03.00		
		DIVISÃO DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE		
		FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 17.512.0203.2.202 - Manutenção das Atividades		
		CAT.ECON.	ESPECIFICAÇÃO	Valor R\$
32	4	33.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
34	4	44.90.52.01	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00

TOTAL DA ANULAÇÕES				313.000,00
--------------------	--	--	--	------------

Art. 3º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei complementar n. 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se do programas já constantes do orçamento de 2021, abertos com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias e superávit do exercício anterior, não afetando o cumprimento das demais metas estabelecidas.

Art. 4º - Os créditos abertos por esta lei, não se encontram dentre as vedações da Lei Complementar n.º 173/2020, pois não tem natureza e caráter continuado.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 01 de dezembro de 2021, 104 anos de Fundação e 73 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS

Diretor Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

Avenida Frei Marcelo Maníla, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Quarta-feira, 01 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 523A

Página 6 de 7

Outros Atos

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE COLABORAÇÃO A SER CELEBRADO ENTRE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL LAR DOS VELHOS SÃO CAMILO DE LELES E O GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA.

Processo nº. 113/2021

Termo de Colaboração por Inexigibilidade de Chamamento Público

Organização da Sociedade Civil/Parceira: - LAR DOS VELHOS SÃO CAMILO DE LELES

CNPJ: 44.435.675/0001-39

Objeto proposto:- Assistência Social – Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos na Proteção Social Especial, com idade igual ou superior a 60 anos, de ambos os sexos.

Valor total do Repasse :- R\$ 34.588,61 (trinta e quatro mil quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos).

Vigência:- Dezembro de 2021.

Considerando a destinação de parte do imposto de renda, feita pelos contribuintes, no ano de 2021, ao Fundo Municipal do Idoso, totalizando o valor de 34.588,61 (trinta e quatro mil quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos);

Considerando que o valor citado, deve ser utilizado para financiar projetos voltados ao atendimento e a proteção da população idosa do município de Buritama/SP;

Considerando a finalidade da instituição de atender essa população, oferecendo apoio financeiro e sócio assistencial aos idosos em situação de vulnerabilidade social, e a extrema relevância do planejamento de ações que possam garantir a este público o atendimento de suas necessidades bem como seus direitos fundamentais pautados na Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, justifica-se a parceria

com o intuito de oferecer local adequado para moradia dos idosos, com alimentação balanceada acompanhada por nutricionista e de acordo com as normas de higiene, possibilitando melhor qualidade de vida, saúde física e mental.

Considerando o plano de trabalho apresentado pela referida entidade e que a entidade há anos vem executando de maneira satisfatória estas atividades em parceria com o poder público municipal sendo a única entidade no Município e sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no próprio município.

A Lei Federal nº. 13.019/2014 e alterações determina que, havendo singularidade do objeto da parceria, ou apenas uma entidade capaz de cumprir com o plano de trabalho, pode haver inexigibilidade do chamamento público pertinente, visto que a referida entidade há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, que a atividade objeto do plano de trabalho proposto é de natureza singular, que é a única no município que desenvolve a atividade proposta, sendo de grande relevância, que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no próprio município.

Buritama/SP, 01 de Dezembro de 2021.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE COLABORAÇÃO A SER CELEBRADO ENTRE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CENTRO ASSISTENCIAL BENEDITA FERNANDES E O GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA.

Processo nº. 108/2021

Termo de Colaboração por Inexigibilidade de Chamamento Público

Organização da Sociedade Civil/Parceira: - CENTRO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Quarta-feira, 01 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 523A

Página 7 de 7

ASSISTENCIAL BENEDITA FERNANDES

CNPJ: - 55.753.453/0001-80

Objeto proposto:- Assistência Social – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos na Proteção Social Básica.

Valor total do Repasse – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - R\$23.499,71 (vinte e três mil e quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos)

Vigência:- Dezembro de 2021 a julho de 2022.

Considerando a destinação de parte do imposto de renda, feita pelos contribuintes, no ano de 2021, ao Fundo Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente, totalizando o valor de 23.499,71 (Vinte e Três Mil Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Setenta e Um Centavos);

Considerando que o valor citado, deve ser utilizado para financiar projetos voltados ao atendimento e a proteção de Crianças e Adolescentes do município de Buritama/SP;

Considerando possibilitar a manutenção, melhorias e avanços na execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 06 a 15 anos de idade, implementando o desenvolvimento das ações de caráter preventivo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades dos usuários.

Considerando que em determinados casos, quando houver interesse recíproco entre o Poder Público e Organizações da Sociedade Civil – definidas pelo artigo 2.º da Lei nº. 13.019/2014 e alterações e art. 1º. Decreto Municipal nº. 3.841 de 02 de Maio de 17 podem ser formalizadas instrumentos de parceria entre ambos para a consecução do objeto;

Considerando que as ações pontuadas no Plano de Trabalho elaborado pela OSC são pautadas na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e, portanto, estabelece como foco a constituição de espaços de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das Crianças e Adolescentes, a partir de seus interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As

intervenções devem ser reguladas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como forma de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social.

O Governo do Município de Buritama torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do artigo 31, II, da Lei Federal 13.019/2014 e sua alteração, visando firmar parceria com o CENTRO ASSISTENCIAL BENEDITA FERNANDES, para execução do “Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes na faixa etária de 06 a 15 anos na Proteção Social Básica”.

Considerando o plano de trabalho apresentado pela referida entidade e que a entidade há anos vem executando de maneira satisfatória estas atividades em parceria com o poder público municipal sendo a única entidade no Município e sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no próprio município.

A Lei Federal nº. 13.019/2014 e alterações determina que, havendo singularidade do objeto da parceria, ou apenas uma entidade capaz de cumprir com o plano de trabalho, pode haver inexigibilidade do chamamento público pertinente, visto que a referida entidade há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, que a atividade objeto do plano de trabalho proposto é de natureza singular, que é a única no município que desenvolve a atividade proposta, sendo de grande relevância, que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no próprio município.

Buritama/SP, 01 de Dezembro de 2021.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal